



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Viamão

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar, através do processo de compra Chamada Pública, em atendimento às Leis 11.947, de 16 de junho de 2009; 15.226/2025 de 30 de setembro de 2025 e a Resolução CD/FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020 (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20 de 2/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021),

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente estudo tem por objeto a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar para a elaboração dos cardápios na alimentação escolar ofertada aos alunos da rede municipal de ensino em todos os níveis de ensino.

1.2. Os gêneros alimentícios para aquisição possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A contratação é necessária para garantir a manutenção da alimentação escolar nas escolas municipais de ensino de Viamão, bem como, atender a Resolução CD/FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020 (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20 de 2/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. e cumprir o estabelecido na Lei 15.226/2025 de 30 de setembro de 2025:

"Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. "

E conforme § 1º do Art. 29 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, o percentual não executado de acordo com o previsto será avaliado na prestação de contas, devendo o valor correspondente ser devolvido ao FNDE.

1.4. A presente aquisição tem por finalidade garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com as exigências legais e normativas estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especialmente no que se refere ao cumprimento do percentual mínimo de aquisição direta desses produtores, visando à promoção da segurança alimentar e nutricional e ao fortalecimento da economia local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Viamão, como item nº 118, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens da aquisição possuem as seguintes especificações:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
1	Aipim minimamente processado de 1ª qualidade, descascado, cortado em toletes e higienizado, de fácil cozimento e congelado através do sistema "congelamento rápido". Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, contendo 1kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso, data de embalagem e prazo de validade. Validade mínima 6 (seis) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 80% no momento da entrega na unidade requisitante.	Kg	1.021
2	Alface lisa e /ou crespa fresca, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	5.252
3	Arroz orgânico tipo I, classe longo fino, com certificação de classificação emitida por entidade competente e com registro no MAPA. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo 01 kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso, data de embalagem e prazo de validade. A embalagem primária deverá estar acondicionada em fardos plásticos de no máximo 30 kg. Validade mínima 06 (seis) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 80% no momento da entrega na unidade requisitante.	Kg	25.500
4	Banana Prata de primeira, peso médio dedo 100g, com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabores característicos da espécie, com cascas sãs, firmes e com brilho. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, tais como: passada, dano por praga, podridão e	Kg	24.000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ferimento em mais de três dedos por penca. O lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração		
5	Batata doce - de 1ª qualidade, tamanho médio 300g, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, tais como: rupturas, danos, brotos, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, O lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração	Kg	1.200
6	Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação médio, intactas, com aspecto, cor e odor característico, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, tais como: rachaduras, cortes e esmagamento, livres de material terroso na superfície externa, umidade, aspecto pegajoso na superfície O lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	4.500
7	Bergamota Ponkan ou Montenegrina, 1ª qualidade, ponto médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegra com aspecto, cor e odor característico, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, tais como: rachaduras, cortes e esmagamento, manchas, cedência a pressão dos dedos. O lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração .Aquisição em período sazonal	Kg	13.500
8	Beterraba de 1ª qualidade, peso médio de 130g a unidade, uniforme, sem folhas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte , tais como: podridão, passado, murcho e ferimento O lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	4.800
9	Biscoito doce caseiro ou colonial. Sabores diversos. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Sem corantes, conservantes, aromatizantes. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes	Kg	1.352





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima 45 (quarenta e cinco) dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 80% no momento da entrega na unidade requisitante.		
10	Brócolis Tipo Ninja – peso médio de 350g 1ª qualidade, fresco, coloração totalmente verde, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte , tais como: podridão, sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência. Aquisição em período sazonal.	Unidade	4.628
11	Cebola de 1ª qualidade, sem rama, fresca compacta e firme, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte , tais como: podridão, passado, ferimentos, perfurações e cortes O lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	11.039
12	Cenoura de 1ª qualidade, fresca, com tamanho médio entre 10 a 17 cm de comprimento, peso entre 0,070 a 0,140 kg a unidade, coloração laranja intensa e com casca sã. Isenta de pigmentação verde ou roxa na parte superior, de folhas, de sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte , tais como: podridão, passado, ferimentos, perfurações e cortes O lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	3.571
13	Chuchu verde de 1ª qualidade , produto fresco, tenro, com coloração verde-claro ou escuro e ausente de espinhos. .Peso entre 200 a 300 gramas a unidade, ausência de resíduos terrosos, brotação, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte , tais como: podridão, passado, ferimentos, perfurações e cortes O lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Aquisição em período sazonal.	Kg	1.352





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14	Couve chinesa – peso médio 2 Kg de 1ª qualidade folhas novas, de cor verde-claro e talo verde/esbranquiçado. Sua consistência deve ser firme, parecida à do repolho, de tal forma que estale quando se quebre o talo. Livre de enfermidades, insetos e larvas, ausência de resíduos terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte , tais como: podridão, passado, ferimentos, perfurações e cortes O lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Aquisição em período sazonal.	Unidade	900
15	Couve verde fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, de colheita recente, sem sujidades e livre de resíduos de fertilizantes, enfermidades, insetos e larvas, ausência de resíduos terrosos, sem folhas amareladas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte , tais como: podridão, murchos. Molhos com aproximadamente 10 folhas cada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração	Molho	1.419
16	Feijão preto, Tipo 1, novo, constituído de no mínimo 98% dos grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plásticos, transparentes, atóxicos, sem violação. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 Kg. Validade mínima 6 (seis) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 80% no momento da entrega na unidade requisitante.	Kg	17.821
17	Laranja do céu de 1ª qualidade, fresca e firme, sem lesões e sem sinais de apodrecimento, sem manchas, sem sinais de estar murcha, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, tais como: podridão, cortes e esmagamento Peso médio de 120g a 150g a unidade. O lote devera apresentar	Kg	7.200





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	homogeneidade visual de tamanho e coloração .Aquisição em período sazonal		
18	Linguiça suína fina , sem pimenta. Embalagem de 1 kg, o rótulo impresso deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, nº do lote e carimbo do sif ou cispoa. embutido e rotulado conforme legislação ANVISA	Kg	2.450
19	Louro, folhas frescas, limpas, sem sujidades. Ramo com no mínimo 10 folhas graúdas	Unidade	900
20	Maçã Fuji ou Gala de 1ª qualidade, madura, bem formada, inteira e sã, de coloração própria, sem lesões, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, tais como: podridão, cortes e esmagamento Peso médio de 120 gramas cada unidade. O lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração .	Kg	12.000
21	Melão amarelo, de 1ª qualidade, redondo, graúdo, tamanho e coloração amarela uniformes, polpa intacta, casca íntegra, bem desenvolvido e maduro, isenta de lesões, larvas e parasitas, sem sinais de apodrecimento, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, tais como: cortes e esmagamento. Peso médio 02 Kg por unidade O lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração	Kg	2.250
22	Milho Verde em espiga: "in natura", novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente. Aquisição em período sazonal - Pacote c/ 03 unidades	Unidade	2.142
23	Mix de legumes minimamente processados - kit sopa - de 1ª qualidade, fresco, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Sem danos físicos e	Kg	1.200





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>mecânicos, material terroso, umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O mix deverá ser composto por 20% de cada legume e no mínimo 03 tipos de legumes. Poderá conter: batata inglesa, cenoura, chuchu, batata doce, aipim, moranga, conforme sazonalidade e autorização do Setor de Alimentação. Legumes higienizados, minimamente processados, em formato de cubos medindo entre 1cm e 2 cm, acondicionados em embalagens a vácuo de primeira qualidade, higienizadas e limpas. Peso da embalagem de 1 kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso, data de embalagem e prazo de validade. Validade mínima 6 (seis) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 80% no momento da entrega na unidade requisitante.</p>		
24	<p>Mix de temperos : temperos verdes mistos, produto natural: contendo no mínimo 3 tipos de temperos verdes: cebolinha, salsa, coentro, manjeriço, manjerona, alecrim, sálvia, em maços apropriados para o consumo</p>	Molho	3.000
25	<p>Moranga minimamente processada, de boa qualidade, descascada, cortada em cubos entre 2cm e 3cm, resfriados entre 3°C e 6°C. Acondicionados em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, contendo 1kg, com prazo de validade de 07 dias. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso, data de embalagem e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 80% no momento da entrega na unidade requisitante.</p>	Kg	1.200
26	<p>Morango (bandeja de 250 gramas) de 1ª qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, sem morangos verdes, são, livre de enfermidades, insetos e larvas,, grau médio de</p>	Bandeja	1.260





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, tais como: podridão e esmagamento. Acondicionados em embalagem própria de no mínimo 250g. O lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Aquisição em período sazonal		
27	Ovos brancos de galinha, tipo grande, de 1ª qualidade, frescos, apresentar casca limpa e intacta, não trincada, sem defeitos, sem manchas, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, suficientemente desenvolvidos com formação e tamanho grande uniforme. Acondicionados em caixas com tampa, devidamente identificada com data de embalagem, prazo de validade, condições de armazenamento e registro no serviço de inspeção Federal (SIF). Embalagem de 30 unidades. Validade mínima 20 (vinte) dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Bandeja c/ 30 unidades	12.421
28	Pimentão – verde, casca lisa e brilhante de 1ª qualidade, não pode estar murcho, não serão permitidos danos que lhe alterem a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	1.439
29	Queijo colonial fatiado: produto com registro no SIM, SIF ou SISPOA, refrigerado. Produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo: 1 mês a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	600
30	Repolho verde, de 1ª qualidade, fresco, firmes, cabeças fechadas com as folhas externas principais e coloração uniforme. Isento de ferimentos, folhas amareladas, manchas, terra, sujidades,	Kg	3.571





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	parasitas e larvas. Peso médio 02 kg a unidade.		
31	Rosquinha de polvilho azedo. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso, data de embalagem e prazo de validade. Validade mínima 90 (noventa) dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 90% no momento da entrega na unidade requisitante.	Kg	513
32	Suco integral maçã sem adição de açúcar, sem adição de água e sem conservantes, envasado em embalagens PET ou sistema Tetra Pak , contendo de 01 a 02 litros. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, conteúdo, data de embalagem e prazo de validade. Embalagem secundária de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores vedadas por fita adesiva plastificada ou coladas, contendo até 06 unidades. Validade mínima 12 (doze) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 90% no momento da entrega na unidade	Litro	4.500
33	Suco integral de uva sem adição de açúcar, sem adição de água e sem conservantes, envasado em embalagens PET ou sistema Tetra Pak , contendo de 01 a 02 litros. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, conteúdo, data de embalagem e prazo de validade. Embalagem secundária de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores vedadas por fita adesiva plastificada ou	Litro	4.500





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	coladas, contendo até 06 unidades. Validade mínima 12 (doze) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 90% no momento da entrega na unidade		
34	Tomate tipo longa vida, de 1ª qualidade, graúdo, tenros, com polpa firme e intacta, aproximadamente 80% de maturação, coloração uniforme e brilho, sem coloração uniforme e brilho ferimentos ou defeitos,, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, tais como: esmagamento, podridão, rachaduras e cortes. O lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração	Kg	6.300
35	Vagem lisa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfuração e cortes.	Kg	900

3.2. A aquisição deverá ser realizada através da dispensa do procedimento licitatório em atendimento ao artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

3.3. A chamada pública não deve ser confundida com outras modalidades de licitação estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, onde normalmente o vencedor do pleito é quem oferece os produtos pelo menor preço ou maior desconto.

3.4. Na chamada pública para adquirir produtos da agricultura familiar o preço não é elemento de concorrência e, obrigatoriamente, já deve estar definido e explícito quando do lançamento do edital de chamada pública pela Entidade Executora do PNAE.

3.5. Para fornecimento dos gêneros alimentícios pretendidos, os proponentes podem apresentar projetos de venda como:

I – grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Jurídica;

II – grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;

III – fornecedor individual: detentor de DAP Física.

* DAP começou a ser substituída gradativamente, a partir de 31/12/2021, conforme regramento dado pela Portaria 4 SAF/Mapa nº 242 de 8 de novembro de 2021, pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), porém até que seja concluída a implementação do CAF a DAP permanece como instrumento de identificação e quem tiver DAP válida só deverá substituí-la pelo CAF quando expirar a data de vencimento.

3.6. Entregas:

3.6.1. A entrega dos gêneros não perecíveis pelo fornecedor vencedor será no Depósito da Alimentação Escolar, na





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rodovia Cel. Acrísio Martins Prates nº 647- Bairro Sítio São José, das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 16hs de acordo com a solicitação do setor de Alimentação Escolar.

3.6.2. A entrega dos gêneros perecíveis ocorrerá em todas as escolas da Zona urbana, rural, infantil e creches, sem exceção, pelo próprio fornecedor vencedor no horário das 08h30min às 12hs e das 13:30hs às 16h, nos dias de segunda-feira e terça-feira, salvo quando solicitado troca devido a feriados ou força maior e quando necessário será solicitado entrega no Almoarifado da SME.

3.6.3. Com relação aos gêneros não perecíveis, o setor enviará o pedido por e-mail conforme a necessidade nas escolas ao fornecedor vencedor com o prazo de entrega para no máximo 12 dias após o recebimento do pedido efetuado.

3.6.4. A entrega dos gêneros perecíveis poderá ser semanal e/ou quinzenal e/ou mensal de acordo com a solicitação do setor de alimentação escolar. A solicitação será enviada com 07 dias de antecedência para o fornecedor vencedor por e-mail (cronogramas de entregas com a quantidade e os itens a serem entregues nas escolas)

3.6.5. O fornecedor vencedor deverá fornecer à escola um comprovante de entrega contendo OBRIGATORIAMENTE a identificação do fornecedor, produto que está sendo entregue, com a quantidade, data e nome do entregador.

3.6.6. Ao Setor de Alimentação deverão ser encaminhados, juntamente com a nota fiscal, os respectivos romaneios de entrega, devidamente assinados e carimbados pelo responsável pelo recebimento na unidade escolar. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, contendo o número do empenho, a modalidade de ensino e a identificação da unidade escolar onde foram realizadas as entregas. Cada romaneio deverá discriminar, de forma detalhada, os produtos entregues, seus quantitativos, a data de recebimento, bem como a assinatura, o carimbo da escola e a matrícula do servidor responsável pelo recebimento.

3.6.7. A nota fiscal deverá ser enviada ao setor de alimentação juntamente com os romaneios de entrega para o email alimentacao.escolar@edu.viamao.rs.gov.br.

3.6.8. As notas deverão ser enviadas por e-mail no prazo máximo de sete (07) dias úteis após a entrega dos perecíveis

3.7.. CNPJ/CPF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pelo fornecedor no Projeto de Venda.

3.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal (e romaneios para gêneros perecíveis)

3.9.-Caso sejam constatados atrasos na entrega e/ou problemas com a qualidade dos produtos a escola poderá recusar o recebimento dos produtos.

3.10.Caso ocorram problemas constantes, o fornecedor será notificado judicialmente, após 03 (três) notificações extra judiciais pelo setor de Alimentação Escolar, o que implicará nas penalidades previstas em lei.

3.11. Com relação à má qualidade dos gêneros, ressaltamos que o fornecedor deverá entregar exatamente o que consta no edital, caso contrário será obrigado a substituí-los, o que fará prontamente em um prazo máximo de 24 horas, o que fica entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições.

3.12. É vedado ao fornecedor alterar o quantitativo do pedido, datas de entrega, cronogramas e tipo de produto sem o consentimento do setor de Alimentação Escolar.

3.13. A Secretaria Municipal de Educação não disponibiliza funcionários para acompanhar as entregas e/ ou descarga de produtos.

3.14. OBRIGAÇÕES :

3.14.1. Entregar os gêneros alimentícios conforme termos e prazos estabelecidos no item Das Entregas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.14.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato até a data de 31/12/2026, ou o término do quantitativo solicitado.

3.14.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

3.14.4 Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

3.14.5. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, o fornecedor será informado por e-mail para recolhimento e substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias para gêneros não perecíveis e pelo responsável que recebeu os itens na escola para substituição em 24 (vinte e quatro) horas para gêneros perecíveis

3.14.6. Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

3.14.7. Comunicar por e-mail, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento

3.14.8. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

3.14.9. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva do fornecedor vencedor

3.15. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.16. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos devem respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando e mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

3.19. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos itens adquiridos:

- a) lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- b) lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- c) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

3.20. O CONTRATANTE indicará servidor competente para exercer a função de fiscal da Chamada Pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados no item 3.1 para a aquisição pretendida têm como base a memória de cálculo apresentada a seguir.

CÁLCULO ANUAL – CHAMADA DE PREÇO 2026





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição do produto	Per capita por aluno	Quantidade de vezes	Fund	Pré escola	EJA	AEE	Creche	Total
Aipim	0,017	2 x ano - todos alunos	694	214	31	31	51	1.021
Alface	0,0035	10 x ano - todos alunos	3.570	1.103	158	158	263	5.252
Arroz orgânico	0,017	5 meses - 5.000kg/mês	17.340	5.355	765	765	1.275	25.500
Banana	0,08	10 x ano - todos alunos	16.320	5.040	720	720	1.200	24.000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Batata doce	0,02	2 x ano - todos alunos	816	252	36	36	60	1.200
Batata inglesa	0,03	5 x ano - todos alunos	3.060	945	135	135	225	4.500
Bergamota	0,09	5 x ano - todos alunos	9.180	2.835	405	405	675	13.500
Beterraba	0,02	8 x ano - todos alunos	3.264	1.008	144	144	240	4.800
Biscoito caseiro	0,015	5 x ano - todos alunos	918	284	41	41	68	1.352





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Biscoito polvilho	0,015	1 x ano - todos alunos	225	189	27	27	45	4.628
Brócolis	0,0135	5 x ano - todos alunos	3.147	972	139	139	231	11.039
Cebola	0,004	7 x ano - 1570 kg/mês	7.507	2.318	331	331	552	3.571
Cenoura	0,017	7 x ano - todos alunos	2.428	750	107	107	179	1.352
Chuchu	0,015	3 x ano - todos alunos	918	284	41	41	68	900





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Couve chinesa	0,01	2 x ano - todos alunos	612	189	27	27	45	1.419
Couve verde	0,0035	3 x ano - todos alunos	964	298	43	43	71	17.821
Feijão	0,011	7 meses - 2500kg/mês	12.118	3.742	535	535	891	7.200
Laranja do céu	0,12	3 x ano - todos alunos	4.896	1.512	216	216	360	2.450
Linguiça	0,043	2 x ano - 1200 kg (menos creche)	1.754	542	77	77	0	900





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Louro	0,0001	7 x ano - 128 unid/mês	612	189	27	27	45	12.000
Maçã	0,08	5 x ano - todos alunos	8.160	2.520	360	360	600	2.250
Melão	0,01	17 x ano (4 x mês) - inf	0	0	0	0	2.250	2.142
Milho (espiga)	0,05	1 x ano - todos alunos	1.457	450	64	64	107	1.200
Mix de legumes (KIT SOPA)	0,02	2 x ano - todos alunos	816	252	36	36	60	3.000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mix de tempero	0,001	10 x ano - todos alunos	2.040	630	90	90	150	1.200
Moranga	0,02	2 x ano - todos alunos	816	252	36	36	60	1.260
Morango	0,07	3 x ano - infantil	0	0	0	0	1.260	12.421
Ovos	0,012	6 meses - 4 x mês	8.446	2.608	373	373	621	1.439
Pimentão	0,008	6 x ano - todos alunos	979	302	43	43	72	600





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Queijo colonial	0,02	7 x ano - inf/integral	408	126	18	18	30	3.571
Repolho	0,017	7 x ano - todos alunos	2.428	750	107	107	179	513
Suco integral de maçã	0,1	3 x ano - todos alunos	3.060	945	135	135	225	4.500
Suco integral de uva	0,1	3 x ano - todos alunos	3.060	945	135	135	225	4.500
Tomate	0,03	7 x ano - todos alunos	4.284	1.323	189	189	315	6.300





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vagem	0,015	2 x ano - todos alunos	612	189	27	27	45	900
-------	-------	------------------------------	-----	-----	----	----	----	-----

4.2. O levantamento dos quantitativos foi realizado com fundamento nos cardápios estabelecidos pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, observando-se a aceitabilidade dos alunos aos itens alimentares propostos, bem como a disponibilidade de gêneros alimentícios ofertados pela agricultura familiar e por cooperativas, preferencialmente situadas no Município de Viamão.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Preços orçados conforme determinação da Resolução N° 6 de 08 de maio de 2020, para o processo a Chamada Pública da Agricultura Familiares

“Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias).

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa nos referidos estabelecimentos, , como determina a Resolução N° 6/2020:

-SDB Comércio de Alimentos Ltda. (Fort Atacadista)CNPJ 09.477.652/0165-13 Endereço : Rodovia Tapir Rocha, 7131 Bairro: Querência – Viamão/RS;

-M&B Sorriso Supermercados Ltda (Baita Super) CNPJ 04.890.459/0008-35 Endereço: Av. Sen. Salgado Filho, 9254 Bairro: Centro – Viamão/RS;

-Unidasul Distribuidora Alimentícia SA (Rissul) CNPJ 07.718.633/0030-13 Endereço: Rua Cel. Marcos de Andrade, 356 Bairro: Centro – Viamão/RS;

-Padaria e Confeitaria Bianchi Ltda. CNPJ 87.887.592/0001-93 Endereço: Rua Julieta Pinto Cesar, 345 Bairro: Centro – Viamão/RS;

-Atacadão SA CNPJ 75.315.333/0242-02 Endereço: Rodovia Tapir Rocha, 4.742 Bairro: Viamópolis – Viamão/RS;

-Carrefour Comércio e Indústria Ltda. CNPJ 45543915099293 Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1.800 Bairro:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Santa Cecília – Viamão/RS;

-Feira Modelo de Viamão Endereço: Rua Francisco Ferreira Filho – Largo Adolfo da Veiga Bairro: Centro Viamão/RS;
-Comercial Zaffari Ltda. (Stok Center) CNPJ 92.016.757/0098-14 Endereço: Av. Sen. Salgado Filho, 6700 Bairro: Jardim Krahe -Viamão/RS

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.850.283,70 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

6.2. Projetando-se o repasse federal do PNAE no valor mínimo de R\$3.705.496,00 (três milhões e setecentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais)., observa-se que esse montante corresponde a 49,93% do total estabelecido pela Lei nº 15.226/2025, de 30 de setembro de 2025.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1.A solução proposta consiste na realização de procedimento, por meio de Dispensa/Chamada Pública, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, para seleção dos projetos de venda, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, observadas as especificações e condições mencionadas no item 3.1 deste ETP.

7.2. Atender a Lei 15.226/2025 de 30 de setembro de 2025 que determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deva ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.;

7.3. Para assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos e de estar em compatibilidade com o descritivo exigido, serão solicitadas 02 (duas) amostras de cada item do licitante vencedor, após verificação de documentação, para ser submetida a avaliação/testagem e possível aprovação. As amostras deverão ser enviadas para a Secretaria Municipal de Educação- Rodovia Cel. Acrísio Martins Prates nº 647- Bairro Sítio São José- Viamão- A/C do Setor de Alimentação Escolar, com identificação do agricultor/Cooperativa, Lote, Processo. A amostra não gerará custos à Prefeitura de Viamão.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a natureza desta aquisição, a qual tem como uma das diretrizes: “o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos” (art 2º Lei 11.947/2009), entende-se como viável o parcelamento dos produtos para mais de um agricultor interessado. Sabe-se, ainda, que a produção da agricultura familiar não se dá em grande escala, e comumente cada família possui uma quantidade menor de produção do que aquela prevista para a contratação, portanto, um mesmo alimento precisa ser entregue por mais de um produtor para atender a necessidade da Administração

8.2. Salienta-se que o valor do produto adquirido será o mesmo, independente do número de agricultores que formalizarão contrato para entregá-lo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Cumprir a determinação da lei para que não ocorram devoluções de valores

§ 1º O percentual não executado de acordo com o previsto no caput será avaliado quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido, conforme procedimento previsto no art. 55. (Resolução 06/2020)

9.2. Visar o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município, nas modalidades Fundamental, Creche, EJA, Infantil e AEE

9.3. Garantir melhoria no rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas, incluindo a apresentação de amostras;
- j) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IMPACTO	MEDIDA DE TRATAMENTO
IMPACTO AMBIENTAL	Priorizar a aquisição em embalagens de maior capacidade, que apresentam menor impacto ambiental por unidade de volume de produto. Além disso, orientar os fornecedores com estratégias de logística reversa, conforme preconizado pelo artigo 40, § 2º, XII da Lei 14.133/2021, que inclui requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Orientar os servidores municipais para o descarte consciente. (Lixo reciclável) O produtor contratado e a família que atua na produção deverá exercer a atividade de forma sustentavelmente adequada em relação ao descarte de produtos que não estejam em condições plenas para entrega e consumo humano.
IMPACTO SOCIAL	A aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar tem um impacto social positivo, visto que possibilita a oferta de refeições mais nutritivas e frescas, com alimentos diversificados e de qualidade, beneficiando a saúde e o desempenho de crianças e estudantes, além de promover a valorização de alimentos locais, trazendo um consumo mais consciente.
IMPACTO ECONÔMICO	Por tratar-se de uma aquisição com quantitativos significativos, esta apresenta-se como uma estratégia economicamente vantajosa para o Município, visto que promove eficiência financeira, dinamização da economia local e cumprimento de políticas públicas, enquanto reduz custos e fortalece a sustentabilidade do sistema de alimentação escolar. Além disso, Programas Federais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) exigem que parte dos recursos seja destinada à agricultura familiar, oportunizando o acesso a verbas específicas

12.2. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Viamão, janeiro de 2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elaborado por Andréa Lopez Nachtigal
Matrícula 107318-4
Setor Compras/Alimentação
SME

Patricia Ronize Bedin Barcellos
Secretária de Educação
SME





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 262A-4F02-7F8B-E985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA RONIZE BEDIN BARCELLOS (CPF 701.XXX.XXX-68) em 12/01/2026 11:37:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/262A-4F02-7F8B-E985>